



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROAD 1486/2026

1. Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

- ☐ **Item:** 11014 - PAC CMLOG 2026
- ☐ **Objeto:** PAC 11014 CMLOG 2026 - Aquisição de Cadeiras Giratórias Ergonômicas, conforme requisitos técnicos indicados pela SAÚDE.
- ☐ Não existe outro item no PAC Geral do Tribunal, de forma que possa existir fracionamento ou que a aquisição possa ser realizada em conjunto.

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

Unidade Gestora de Orçamento: Coordenadoria de Material e Logística – CMLOG

3. Descrição da necessidade da contratação

Aquisição de 90 Cadeiras Giratórias Ergonômicas, conforme requisitos técnicos indicados pela SAÚDE. O quantitativo apresentado representa o que se pretende manter de substituições de cadeiras giratórias ergonômicas, em consonância com as necessidades do Tribunal nos últimos anos.

Somente no exercício de 2025, foram substituídas 113 cadeiras em decorrência de defeitos que inviabilizaram o reparo do mobiliário. Atualmente, o Tribunal possui em estoque 25 cadeiras giratórias ergonômicas.

Diante da idade média de 8 anos do parque de cadeiras, e considerando que mais de 80% do mobiliário encontra-se fora do período de garantia, projeta-se a manutenção da tendência de substituições por defeito.

¹ Documento obrigatório na aquisição de bens e na contratação de serviços, inclusive nos serviços comuns de engenharia, cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica às contratações de TIC.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Assim, a aquisição de novas cadeiras giratórias ergonômicas visa atender à necessidade premente de garantir a saúde e o bem-estar dos servidores, impactando diretamente na eficiência e produtividade do Tribunal. A substituição do mobiliário deteriorado, com idade média de 8 anos e fora da garantia, é crucial para:

- **Melhorar a Saúde e Bem-Estar:** Cadeiras ergonômicas adequadas previnem dores e lesões, reduzindo o absenteísmo por problemas de saúde e otimizando o aproveitamento dos recursos humanos.
- **Conformidade Legal:** Atendimento às normas regulamentadoras (NR) que visam a saúde e segurança dos trabalhadores, evitando passivos trabalhistas e garantindo um ambiente de trabalho adequado.
- **Aumentar a Produtividade:** Conforto e ergonomia favorecem a concentração e a execução eficiente das tarefas, resultando em melhor aproveitamento do tempo e dos recursos materiais.
- **Otimizar Custos a Longo Prazo:** A prevenção de problemas de saúde, somada à durabilidade das cadeiras novas, gera economia com gastos em tratamentos médicos e substituições frequentes.
- **Impacto Ambiental Positivo:** Ao adquirir cadeiras com materiais duráveis e design que promova a longevidade do produto, contribui-se para a redução do descarte de mobiliário e do impacto ambiental associado à produção de novas cadeiras.

A presente aquisição demonstra compromisso com a economicidade, a eficácia, a eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, além de refletir a preocupação com a saúde e o meio ambiente.

Justifica-se, portanto, a imediata reposição do mobiliário, conforme quantitativo demonstrado.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A presente aquisição está alinhada com os objetivos estratégicos do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, conforme o Plano Estratégico 2021-2026. Em particular, a iniciativa contribui para: **acessibilidade, promover o trabalho decente e a sustentabilidade, aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira.**

Dessa forma, a aquisição das cadeiras ergonômicas não apenas atende a uma necessidade imediata, mas também contribui para o alcance dos objetivos estratégicos do Tribunal, conforme estabelecido no seu Plano Estratégico.

https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/PE_2021_2026



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

5. Requisitos mínimos da demanda²

Com o objetivo de realizar a aquisição urgente de 90 (noventa) cadeiras ergonômicas giratórias. Justificamos que a presente demanda visa suprir a necessidade premente de renovação do mobiliário de escritório, especificamente no que tange a cadeiras ergonômicas giratórias. Atualmente, o acervo disponível é inferior a 25 unidades, quantidade manifestamente insuficiente para atender à força de trabalho, e a maior parte destas unidades encontra-se em estado de obsolescência e deterioração, com o fim de sua vida útil se aproximando. A utilização de mobiliário inadequado e em quantidade insuficiente impacta negativamente a saúde, o bem-estar e a produtividade dos servidores, além de representar um risco ergonômico e potenciais passivos trabalhistas.

Requisitos mínimos indispensáveis: Para garantir o atendimento eficaz e célere da necessidade identificada, a pesquisa de mercado para aquisição das 90 cadeiras ergonômicas giratórias deverá considerar os seguintes requisitos mínimos:

Especificação Técnica mínima e descrição do serviço:

- ☐ **Funcional:** Cadeira ergonômica giratória, com assento e encosto reguláveis em altura e profundidade, com apoio lombar ajustável. Devem possuir mecanismo de inclinação do assento e do encosto, com travamento em diferentes posições. Braços ajustáveis em altura e profundidade. Base giratória com rodízios adequados para diferentes tipos de piso (a ser especificado pelo licitante, com base em sua experiência e boas práticas). Revestimento em tecido respirável de alta durabilidade ou material similar que garanta conforto térmico e facilidade de limpeza.
- ☐ **Legal:** Conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente a NBR 13962 (Mobiliário para Escritório - Cadeiras) e, quando aplicável, a NR-17 (Ergonomia).
- ☐ **Técnico:** Estrutura robusta e resistente, com capacidade de carga mínima de 110 kg. Mecanismos de regulação suaves e seguros. Acabamento de qualidade, sem rebarbas ou arestas cortantes.
- ☐ **Sustentabilidade:** Preferência por fornecedores com certificações ambientais ou práticas sustentáveis (materiais reciclados/recicláveis e baixo impacto ambiental).
- ☐ **Acessibilidade:** Ajustes que facilitem o uso por pessoas com diferentes biotipos.
- ☐ **Qualidade e Segurança:** Garantia de durabilidade para uso contínuo. Rodízios estáveis e componentes de alta qualidade.

² A Especificação completa da solução, que embasará a contratação e será transcrita para o TR, deverá ser realizada no item 14.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

6. Sustentabilidade

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por este Tribunal, que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela resolução do CSJT e pelo PLS-Plano de Logística Sustentável deste TRT-SC, as aquisições deste processo devem observar os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

A presente aquisição está de acordo com o planejamento estratégico do Poder Judiciário e a legislação ambiental a ele pertinente, especialmente os seguintes textos normativos: Artigo 5º da Lei 14.133/2021, Resolução CNJ 325/2020, de 29 de junho de 2020, Resolução CNJ 400/2021, de 16 de junho de 2021, Portaria PRESI 793 de 1º de dezembro de 2022, PORTARIA SEAP 011, de 25 de janeiro de 2016, bem como a Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), e a Portaria PRESI 97 de 26 de fevereiro de 2025 com o PLS-TRT12 2021-2026 (Plano de Logística Sustentável TRT12 2021-2026).

Tem como norte principal os critérios contidos no Guia de Contratações Sustentáveis, aprovado pela Resolução CSJT nº 310/2021 e pelo PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026 deste TRT-SC, aprovado pela Portaria Presi 97/2025, os quais preconizam as práticas sustentáveis a serem observadas pelas empresas que fabricam o equipamento. Assim, itens como utilização de energia renovável, embalagens recicláveis, baixo consumo de energia (ex. Selo Procel A), baixa emissão de calor e reengenharia do equipamento, estão subentendidos como “incorporados” à produção e funcionamento do equipamento.

Envolvendo aquisições de cadeiras ou poltronas ergonômicas, é importante considerar que a sustentabilidade em cadeiras giratórias ergonômicas vai além do conforto, integrando durabilidade técnica e responsabilidade ambiental conforme as normas brasileiras. Sob a ótica da observância a normas **ABNT NBR 13962:2018**, a sustentabilidade se manifesta na resistência e longevidade do produto, garantindo que o mobiliário suporte o uso intenso por anos e evite o descarte precoce, o que é um pilar da sustentabilidade. Assim, os materiais a serem adquiridos devem possuir essa certificação.

Do ponto de vista legal, a **NR-17** obriga a adaptação do posto de trabalho às características do usuário, o que exige materiais de alta qualidade e mecanismos de ajuste precisos (como regulagem de altura e apoio lombar) para prevenir lesões e garantir a saúde ocupacional.

Os materiais que compõem as embalagens do produto, serão posteriormente descartados pela Coordenadoria de Material e Logística, observando toda a legislação ambiental e sempre levando em consideração as políticas internas de descarte sustentável que visam a reciclagem, e dentro do possível, o reaproveitamento dos materiais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ao fim da vida útil ou quando não mais servirem aos propósitos que para os quais estes itens foram adquiridos, ou não estando mais operacionais, cada um destes itens, serão doados ou descartados de acordo com as regras da contabilidade pública, legislação sobre a administração, aforamento e alienação de bens móveis de domínio da União, bem como a legislação ambiental, existentes à época.

7. Estimativas das quantidades

A definição do quantitativo de **90 (noventa) cadeiras giratórias ergonômicas** baseou-se no método de **análise histórica de substituição** associada ao **levantamento da vida útil residual** do parque mobiliário atual, bem como a limitação orçamentária por qual atravessamos (já que o ideal seria uma compra de um quantitativo maior). Assim o cálculo considerou o índice de inservibilidade de bens versus o estoque de contingência do Tribunal, chegando a um mínimo aceitável para se adquirir.

- **Memória de Cálculo e Justificativa:** A fundamentação numérica para a aquisição de 90 unidades decorre dos seguintes dados técnicos:
- **Histórico de Consumo (Exercício 2025):** Foram registradas **113 substituições** de cadeiras cujos defeitos inviabilizaram economicamente o reparo.
- **Diagnóstico do Parque Atual:** O mobiliário possui idade média de **8 anos**, com mais de **80% dos itens fora do período de garantia**, o que projeta a manutenção ou aceleração da tendência de quebra por fadiga de material.
- **Estoque Atual:** O Tribunal dispõe de menos **25 unidades** em estoque, quantidade insuficiente para cobrir a demanda anual projetada, visto que o consumo do último ano (113) foi superior ao saldo remanescente.

Cálculo da Demanda:

- *Necessidade Projetada (base 2025):* 113 unidades.
- *(-) Estoque Disponível:* 25 unidades.
- *(=) Necessidade Líquida:* 88 unidades.
- *Definição Final:* Optou-se pelo arredondamento para **90 unidades** para garantir uma margem mínima de segurança (estoque estratégico) para o próximo exercício, evitando o fracionamento de despesa e aproveitando a economia de escala.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

A quantidade foi consolidada para permitir uma contratação única, visando a obtenção de preços mais vantajosos por meio de ganho de escala. Não foram identificadas outras contratações correlatas que permitissem o agrupamento neste momento, mas o quantitativo é suficiente para atrair ampla competitividade no certame.

8. Pesquisa de mercado

Em cumprimento aos requisitos regulamentares, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) realizou o levantamento das alternativas disponíveis no mercado para atender às necessidades desta Área Demandante. O estudo compreendeu a análise técnica e econômica de diferentes soluções, considerando prazos, garantias e condições de execução.

Conforme as diretrizes da **Portaria PRESI nº 339/2022** e do **Guia para Pesquisa de Mercado e de Preços**, foi realizada a **Pesquisa de Preços (cotação)** para balizar a economicidade da contratação. Em uma análise mais abrangente para o atendimento da demanda da Coordenadoria de Material e Logística (CMLOG), identificou-se a existência da **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2025**, gerenciada pelo **Conselho Federal de Enfermagem/DF (UASG 389320)**.

Ao analisar criticamente as opções, verificou-se que a adesão à referida Ata (na condição de órgão não participante - "carona") apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os seguintes aspectos:

1. **Economicidade e Eficiência:** O preço registrado na ARP nº 01/2025 mostrou-se mais competitivo em relação à média obtida na cotação de mercado, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme preconiza o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.
2. **Celeridade Processual:** A utilização de uma ata válida reduz significativamente o tempo de tramitação administrativa e os custos operacionais de um novo certame licitatório.
3. **Compatibilidade Técnica:** Os itens registrados atendem integralmente aos requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos pela equipe técnica.

Dessa forma, entende-se que a opção pela **aquisição por adesão**, parece ser mais acertada. Inclusive, atendendo também no quesito quantitativos, tendo em vista que nossas necessidades são substanciais quando se considera a quantidade, qual seja, **90 unidades**.

Informamos que a EPC já procedeu, em uma primeira consulta informal ao sistema, com a verificação quanto a validade e saldo da referida Ata. Restando, pendente a formalização da autorização do Órgão Gerenciador, tendo em vista que em consulta à empresa, já obtivemos a



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

concordância da empresa detentora da ARP, para em caso de referendada essa opção, já podermos proceder as demais formalizações para a conclusão do ato.

9. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada

A aquisição de 90 cadeiras ergonômicas é indispensável para garantir a **saúde ocupacional** e o bem-estar de todo o quadro funcional do Tribunal. Como já demonstrado, trata-se de um quantitativo para possibilitar as substituições de mobiliário, que se apresentam e são mais do que necessárias. Do ponto de vista técnico, a escolha por modelos ergonômicos atende às normas de segurança do trabalho (NR-17), promovendo a **eficiência operacional** ao reduzir o cansaço físico e prevenir doenças laborais. Economicamente, a adesão à **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 01/2025 (COFEN)** materializa a estratégia de **padronização e economicidade**, uma vez que os valores registrados são inferiores à média de mercado apurada, aproveitando o ganho de escala de um certame já realizado.

Em caso de não se efetuar a aquisição, haverá a ausência de capacidade de se atender adequadamente, pois não se poderá mais repor os itens que forem apresentando defeitos. Sendo que a omissão na renovação do mobiliário acarreta riscos críticos:

- **Riscos à Saúde e Jurídicos:** O uso de assentos inadequados ou obsoletos eleva a incidência de distúrbios osteomusculares (DORT/LER), podendo resultar em afastamentos médicos e eventuais passivos indenizatórios contra a Administração.
- **Perda de Oportunidade:** A não utilização da ARP vigente implica na necessidade de abertura de um novo processo licitatório, gerando **custos operacionais elevados** e retardando o atendimento da demanda, ferindo o princípio da celeridade.

De forma que concluímos que a solução de adesão como "carona" à Ata de Registro de Preços do COFEN foi identificada como a mais adequada por alinhar **viabilidade técnica** (atendimento total aos requisitos) e **vantajosidade econômica** (preço competitivo e redução de ritos burocráticos).

10. Descrição da solução como um todo/Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Contratações correlatas ou interdependentes:

Não verificável no caso em questão.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Considerando uma adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025 (UASG 389320) para os itens 29 e 31, concentrada em fornecedor único, justifica-se pela manutenção da integridade da solução e otimização logística, conforme diretrizes que preveem o não parcelamento quando há risco ao conjunto ou economia de escala.

A aquisição unificada, abrangendo 90 unidades, assegura padronização técnica e eficiência administrativa, garantindo celeridade e melhor custo-benefício em comparação ao fracionamento da compra.

Para este cenário de adesão a ARP, a não fragmentação atende aos critérios de viabilidade econômica e técnica, evitando a multiplicação de contratos e reduzindo custos de gestão.

12. Providências para adequação do Tribunal

Os itens a serem adquiridos neste processo não evocam a necessidade de ajuste à adequação por parte deste Tribunal.

Assim, não há mudança estrutural ou de outra forma para serem efetuadas.

13. Resultados Pretendidos

A contratação busca alcançar os seguintes benefícios diretos para o Tribunal, alinhados à estratégia de eficiência operacional e cuidado com o capital humano:

- **Eficiência e Economicidade na Gestão de Ativos:** A aquisição de 90 unidades via adesão à Ata de Registro de Preços ("carona") garante celeridade processual e economia de escala. O objetivo é recompor o estoque crítico (atualmente inferior a 25 unidades) frente a uma demanda histórica de substituição (113 unidades em 2025), evitando interrupções nas atividades por falta de mobiliário funcional.
- **Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:** Ao substituir cadeiras com idade média de 8 anos e fora de garantia por modelos ergonômicos atualizados, pretende-se reduzir o risco de lesões laborais e doenças ocupacionais. O resultado esperado é a diminuição das taxas de absenteísmo e a promoção do bem-estar, mantendo a produtividade dos servidores.
- **Conformidade Normativa e Mitigação de Riscos:** Garantir que 100% das novas estações de trabalho estejam em estrita conformidade com as Normas Regulamentadoras (NR-17),



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

mitigando passivos trabalhistas e assegurando um ambiente de trabalho juridicamente seguro e ergonomicamente adequado.

- **Sustentabilidade e Impacto Ambiental Positivo:** A opção por mobiliário de alta durabilidade e requisitos técnicos modernos visa estender o ciclo de vida do produto, reduzindo a frequência de descartes e o impacto ambiental associado à produção e logística de novos materiais.
- **Otimização de Custos de Manutenção:** A substituição de itens cujo reparo tornou-se inviável por bens novos e com garantia vigente elimina gastos recorrentes com manutenções paliativas e onerosas em mobiliário defasado.
- **Análise de Viabilidade:** Os resultados pretendidos são considerados realistas e plenamente alcançáveis, uma vez que o quantitativo solicitado (90 unidades) é conservador frente ao histórico de substituições do último exercício (113 unidades), garantindo o atendimento imediato das necessidades mais críticas sem gerar estoques ociosos.

14. Especificação completa da solução escolhida³

A solução consiste na aquisição de cadeiras ergonômicas para atender às necessidades de saúde ocupacional e conforto dos servidores deste Tribunal. A escolha recaiu sobre modelos que unem ergonomia avançada e durabilidade, garantindo a conformidade com a **NR-17 (Ergonomia)**.

- a) **Requisitos Indispensáveis e Justificativa:** Os requisitos foram definidos para garantir a integridade física do usuário. O mecanismo *Back System* com inclinação sincronizada e o ajuste de altura por pistão a gás são fundamentais para a alternância de postura. A espuma injetada e o encosto anatômico (em tecido ou tela) visam a distribuição uniforme do peso e a ventilação adequada.
- b) **Marcas de Referência (Art. 41, I, Lei 14.133/2021):** A especificação utiliza a linha **Brizza (Plaxmetal)** como referência de qualidade e ergonomia. Como alternativa de padrão similar que atende plenamente aos requisitos, indica-se a linha **Vera (Cavaletti)** ou **Uni (Flexform)**. Tais referências servem para balizar o padrão de qualidade, não sendo exclusivas, desde que o produto ofertado apresente características técnicas equivalentes ou superiores.
- c) **Normativos Técnicos:** A contratada deverá observar obrigatoriamente:
 - ☐ **NR-17 (Ministério do Trabalho):** Parâmetros ergonômicos.
 - ☐ **ABNT NBR 13962:** Normas para móveis de escritório (Cadeiras).

³ Os requisitos definidos neste item serão transcritos para o Termo de Referência e utilizados como parâmetro para elaboração de Edital e Contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

d) **Sustentabilidade e Acessibilidade:** As cadeiras devem possuir componentes recicláveis e processos de pintura epóxi (baixa emissão de voláteis). O design deve permitir o uso por pessoas com diferentes biotipos, atendendo aos princípios do desenho universal.

e) **Vigência e Garantia**

☐ **Vigência:** O contrato (ou ata) terá vigência de **12 meses**, prazo padrão para fornecimento imediato.

☐ **Garantia:** Exige-se garantia de **36 meses**, conforme padrão de mercado para mobiliário corporativo de alto desempenho, cobrindo defeitos de fabricação e estrutura. Assistência técnica deve ser prestada no local ou em rede autorizada num raio compatível com a sede do Tribunal.

14.1 Tabela de Especificação Técnica

Abaixo, detalhamento dos itens objeto da contratação via adesão à ARP:

Item	Quant.	Descrição Técnica Detalhada
	25	Cadeira Ergonômica Presidente Brizza com Apoio de Cabeça Característica: Modelo com Apoio de Cabeça Apoio de Cabeça: Articulado e ajustável Encosto: Anatômico com regulagem de altura (catraca) Apoio Lombar: Integrado ao design anatômico Assento: Anatômico em espuma injetada Mecanismo: Back System (inclinação sincronizada + Relax) Braços: Reguláveis em altura com apoio em PU Ajuste de Altura: Pneumático (a gás) Estrutura: Metálica com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi Base: Giratória reforçada Garantia: 36 meses
	65	Cadeira Ergonômica Presidente Brizza com Apoio de Cabeça Característica: Modelo Presidente (Sem Apoio de Cabeça) Apoio de Cabeça: Não possui Encosto: Tela 100% poliéster com ajuste de altura (8 posições) Apoio Lombar: Ajustável com design anatômico Assento: Anatômico em espuma injetada Mecanismo: Back System (inclinação sincronizada + Relax) Braços: Reguláveis em altura com apoio em PU



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

		Ajuste de Altura:	Pneumático (a gás)
		Estrutura:	Metálica com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi
		Base:	Giratória reforçada
		Garantia:	36 meses

15. Estimativa do valor da contratação

Considerando a aquisição por Adesão a ATA, o valor para a contratação seria de R\$136.537,45 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos). Houve pesquisa de preços, conforme demonstrada do documento “Estimativa Preliminares de Preços”, em que se demonstra que a aquisição por adesão a presente ARP mostra-se mais vantajosa.

O Edital do órgão gestor da ARP mostra em seu “**Quadro Resumo do Custo da Contratação**”, p. 145 do *Edital do Pregão Eletrônico nº 90.021/2024*, a seguinte “Cláusula Quinta – Preço”:

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Abaixo apresentamos o quadro de preços:

Painel de Preços (planilha2) dos preços da Ata de Registro de Preços a ser aderida.

(Pregão 90021/2024 - UASG: 389320 - ATA nº 01/2025)

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira Ergonômica Presidente Brizza sem Apoio de Cabeça			
(Pregão 90021/2024 UASG: 389320 ATA nº 01/2025 – Item nº 29)	Característica: Modelo Presidente (Sem Apoio de Cabeça) - Apoio de Cabeça: Não possui - Encosto: Tela 100% poliéster com ajuste de altura (8 posições) - Apoio Lombar: Ajustável com design anatômico - Assento: Anatômico em espuma injetada - Mecanismo: Back System (inclinação sincronizada + Relax) - Braços: Reguláveis em altura com apoio em PU - Ajuste de Altura: Pneumático (a gás) - Estrutura: Metálica	65	R\$1.367,93	R\$88.915,45



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi - Base: Giratória reforçada - Garantia: 36 meses			
02 (Pregão 90021/2024 UASG: 389320 ATA nº 01/2025 – Item nº 31)	Cadeira Ergonômica Presidente Brizza com Apoio de Cabeça Característica: Modelo com Apoio de Cabeça - Apoio de Cabeça: Articulado e ajustável - Encosto: Anatômico com regulagem de altura (catraca) - Apoio Lombar: Integrado ao design anatômico - Assento: Anatômico em espuma injetada - Mecanismo: Back System (inclinação sincronizada + Relax) - Braços: Reguláveis em altura com apoio em PU - Ajuste de Altura: Pneumático (a gás) - Estrutura: Metálica com tratamento anticorrosivo e pintura epóxi - Base: Giratória reforçada - Garantia: 36 meses	25	R\$1.904,88	R\$47.622,00
Total Geral		90 un.		R\$136.537,45

Os recursos são oriundos da verba contemplada nos itens:

- 11014 – PAC CMLOG 2026
Natureza da Despesa:
- 4.4.90.52 – Material Permanente;
 - Subitem 42 – Mobiliário em Geral.

Programa de Trabalho: 168105

- Ações: 02.122.0033.4256.0042 - 0000 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração da viabilidade e adequação)

Com base nas análises técnicas e econômicas registradas neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) **DECLARA** que a contratação pretendida é **viável e adequada** para o pleno atendimento da necessidade identificada.

A opção pela **adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025**, gerenciada pelo Órgão Conselho Federal de Enfermagem/DF (UASG 389320), justifica-se pela exata compatibilidade entre a solução técnica necessária a este TRT12 e o objeto registrado na referida ARP, garantindo a padronização e a eficiência administrativa.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ademais, declara-se a **existência de orçamento disponível** para suportar a despesa, assegurando-se a continuidade dos pagamentos inclusive para os exercícios futuros, caso a contratação se estenda, em conformidade com o planejamento orçamentário vigente.

17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

A presente demanda refere-se a uma **aquisição por adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025**, do Conselho Federal de Enfermagem/DF (UASG 389320), visando a obtenção de 25 (vinte e cinco) unidades do item nº 31 e 65 (sessenta e cinco) unidades do item nº 29, totalizando 90 (noventa) unidades.

Considerando a natureza desse procedimento, a estratégia de continuidade baseia-se nos seguintes pontos:

- Já existe **carta de aceite** formalizada pelo fornecedor detentor da Ata. Havendo a confirmação da reserva do quantitativo pretendido e a existência de saldo disponível, o processo seguirá o fluxo normal de execução para a aquisição imediata.
- **Ações em caso de interrupção ou insucesso:** Caso ocorra algum impedimento na adesão (como exaustão do saldo ou negativa do órgão gerenciador) ou interrupção contratual futura (rescisão por descumprimento ou falência), a administração buscará imediatamente a **adesão a outra Ata de Registro de Preços** com objeto similar ou, em última instância, a abertura de um **novo processo licitatório**.

As entregas serão realizadas conforme cronograma estabelecido na nota de empenho/contrato. Em caso de substituição de fornecedor, a transição focará na conferência rigorosa dos bens entregues para garantir que não haja prejuízo à continuidade das atividades do órgão. Esta estratégia visa assegurar que, independentemente de intercorrências com o fornecedor atual, a necessidade administrativa seja suprida sem hiatos.

18. Análise de Riscos

A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios podem ser aceitos, ou seja, inferior a 10.

O Mapa de Riscos da presente contratação não apontou em nenhum risco identificado a pontuação de 10 ou acima. Dessa forma, os riscos lá enumerados serão aceitos, ou seja, não serão tratados.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

19. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante Nome: Sandro Beltrame Matrícula: 1408 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Coordenador da CMLOG E-mail: cmlog@trt12.jus.br Ramal: 48 3216-4151	Integrante Demandante Substituto Nome: Alexandre Koenig São Thiago Matrícula: 2958 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística Cargo: Analista Judiciário Nome da Função: Assistente Especializado E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br Ramal: 4142
Integrante Técnico Nome: Alceu Aquini Dias Filho Matrícula: 1726 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Assistente Chefe de Setor E-mail: semat@trt12.jus.br Ramal: 4141	Integrante Técnico Substituto Nome: Robson Ignacio de Souza Matrícula: 3724 Lotação: Coordenadoria de Material e Logística - CMLOG Cargo: Técnico Judiciário Nome da Função: Assistente II E-mail: robson.souza@trt12.jus.br Ramal: 4113
Integrante Administrativo Nome: Erasmo Duque Valle Matrícula: 4307 Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos Cargo: Técnico Judiciário E-mail: erasmo.valle@trt12.jus.br Fone: 4136	Integrante Administrativo Substituto Nome: Artur Prandin Cury Matrícula: 4307 Lotação: CLC - Coordenadoria de Licitações e Contratos Cargo: Técnico Judiciário E-mail: erasmo.valle@trt12.jus.br Fone: 4136

Florianópolis – SC 26 de março de 2026